



PORTARIA Nº 2025020401, de Camocim, 04 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE
REQUERIMENTOS E PROJETOS PARA AS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º O protocolo de requerimentos e projetos destinados às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Camocim deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário de realização da sessão correspondente.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser aceitas matérias protocoladas fora do prazo previsto no artigo anterior, desde que:

- I – De origem do Poder Executivo;
- II – Versem de matéria de alta relevância e interesse público;
- III - De comum acordo entre os líderes partidários representados nesta Casa.

Art. 3º O requerimento ou projeto apresentado fora do prazo estipulado no art. 1º, será automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com aplicação imediata para a próxima sessão ordinária da Câmara Municipal de Camocim.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 04 de Fevereiro de 2025.


ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Camocim